

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG**

CNPJ 18.239.590/0001-75

DECRETO Nº 3149-A DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL A SER REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990, e

a) - considerando o disposto no art. 37, inciso II da CF/88, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;

b) - considerando também a existência, no quadro de pessoal da Administração, de vagas a serem preenchidas, gradualmente, de acordo com as necessidades de serviço;

c) - considerando ainda, os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos.

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituída a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, o qual será realizado pela empresa FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, ENSINO, PESQUISA EXTENSÃO DE ALFENAS (FACEPE), pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Doutor Emílio da Silveira, nº14, Prédio A, Bairro Centro, no Município de Alfenas, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.657.149/0001-79, representada por seu presidente Dr. Marlus Pinheiro Rolemberg portador da Carteira de Identidade n.º RG 034566020080, inscrito no CPF/MF sob o n.º 721.921.194-53, com o objetivo de acompanhar, avaliar, fiscalizar e atestar toda a clareza e transparência do processo, sendo composta pelos seguintes membros:

a) - **ANDRÉ LUIZ COSTA**
Secretário Municipal de Saúde

b) - **ANA PAULA COUTINHO BARBOSA**
Chefe de Seção de Pessoal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

c) - AROLDO ROSA DE MEDEIROS JÚNIOR
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

§ 1.º A Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização do Concurso Público Municipal funcionará somente com a participação da maioria absoluta de seus membros.

§ 2.º O prazo de vigência da Comissão será a partir da data de publicação deste Decreto até a conclusão de todas as etapas do Concurso Público.

Art. 2.º A Comissão será responsável pelo acompanhamento de todas as etapas do Concurso Público, abaixo descritas:

- a) - Divulgação do Edital**
- b) - Inscrições dos Candidatos**
- c) - Realização das Provas**
- d) - Divulgação dos Resultados**
- e) - Interposição de Recursos**
- f) - Resultado Final**

Art. 3.º O Concurso Público será regido pelas disposições específicas do Edital, cabendo à Comissão nomeada decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 14 de dezembro de 2017.


HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL